



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 41/2025

“ALTERA ARTIGO 1º, DA LEI Nº 2.598/2024, A QUAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA A E.M.E.F. ALBERTO CUNHA, NO QUE SE REFERE A CARGA HORÁRIA”

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da lei municipal nº 2.598/2024, a qual autoriza o poder executivo a contratar, em caráter emergencial, um professor de educação especial para a E.M.E.F. Alberto Cunha, no que se refere a carga horária, passando a vigorar com a redação determinada por esta lei:

*“Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial 01 (um) professor de educação especial para atuar nas E.M.E.F. Barão do Rio Branco, Maria Luiza e Oliveira e Alberto Cunha, **com carga horária de 30 (trinta) horas semanais**, nos turnos manhã e tarde, durante o ano letivo de 2025, regido conforme o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, remuneração com recursos provenientes do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, reajuste conforme a política salarial do Município.”*

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2025.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53
CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

PROJETO LEI Nº 41/2025

Exmo. Sr. Presidente;

Senhores Vereadores.

Considerando a comprovação efetiva da necessidade no Atendimento Educacional Especializado – AEE, e a inexistência de outra alternativa, cujo atendimento reclama satisfação imediata e temporária.

Considerando a suspensão do concurso público nº 001/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2024, processo nº 378/2024, em razão de tramitando junto ao Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Pelotas nº 5023444-12.2024.8.21.0022/RS, em que duas empresas disputam a execução da prestação dos serviços técnicos para realização do concurso público, como forma de provimento de cargos para atender a demanda que se caracteriza permanente. E ainda, atender também as demandas temporárias por conta de afastamentos previstos em Lei de titulares de cargos efetivos, onde o recrutamento segue a lista dos aprovados por Edital de homologação de concurso, ou no caso específico considerando a vigência do PSS nº 002/2025, Edital nº 020/2025.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2025.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*